



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 05 de abril de 2017 • Ano I • Edição N° 27

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2017)	2
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (N° 001/2017)	3
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2017)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU comunica a quem interessar possa, que ADJUDICOU E HOMOLOGOU o processo de Inexigibilidade de Licitação DE Nº IN-010/2017, junto à empresa SAJ PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.-ME, CNPJ 09.159.986/0001-11, estabelecida na Rua Almira Andrade, 44a, Centro - Santo Antônio de Jesus - Bahia, cujo objeto trata-se contratação, através de empresário exclusivo, das bandas musicais: Mastruz com Leite; Santana "O cantador"; Amado Basílio; Sem Retoque;e, Psirico. A contratação tem por finalidade a realização do São João de Sapeaçu, tendo como valor global total R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e Dezoito mil reais).

Sapeaçu, BA, 04 de Abril de 2017.

GEORGE VIEIRA GÓIS

PREFEITO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 001/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. DL 001/2017
Processo Administrativo: DL-001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A
EMPRESA **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, NA FORMA
E CONDIÇÕES ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Srº George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, com o CNPJ sob n.º **08.546.928/0001-88**, situada na Rua Padre Antunes, Nº 5, 1º andar, bairro Centro, na cidade Nazaré/BA, neste ato pelo Sócio Sr. Patrick Anderson Nogueira de Oliveira Costa, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02434954200 e CPF sob nº 012.793.565-70, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Dórea, 250, Apto 1101, Armação, CEP: 41.750-030, Salvador - Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no **DISPENSA Nº. DL 001/2017**, doravante denominado “processo”, celebram o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

As partes, de comum acordo com a Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, e contrato DL-001/2017, aditam o presente contrato de Dispensa de Licitação, prorrogando o prazo originalmente estabelecido de 3 (três) meses. Passa o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: 3 (três) meses a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato de dispensa DL-001/2017 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 20.2 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2004 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 20.3 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2009 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

O reajuste de que trata a Cláusula Aditiva Primeira, refere-se àquele aplicado pela administração municipal, pela necessidade de prorrogação do prazo de fornecimento dos serviços de licenciamento de software para cumprimento das Leis nº 12.527/11, nº 9755/98, nº 8.666/93, nº 10.520/02, nº 8.159/91 e nº 12.682/12, LC nº 131/09, MP nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais, pertencentes a esta entidade, até que seja finalizada a licitação para este fim, e será aplicado no valor do Contrato inicial.

CLAUSULA ADITIVA QUARTA

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

Sapeaçu/BA, 5 de abril de 2017.

OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
CNPJ 08.546.928/0001-88
Patrick Anderson Nogueira de Oliveira Costa

GEORGE VIEIRA GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU comunica a quem interessar possa, que firmou contrato através do processo de Inexigibilidade de Licitação DE Nº IN-010/2017, junto à empresa SAJ PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.-ME, CNPJ 09.159.986/0001-11, estabelecida na Rua Almira Andrade, 44a, Centro - Santo Antônio de Jesus - Bahia, cujo objeto trata-se contratação, através de empresário exclusivo, das bandas musicais: Mastruz com Leite; Santana "O cantador"; Amado Basílio; Sem Retoque;e, Psirico. A contratação tem por finalidade a realização do São João de Sapeaçu, tendo como valor global total R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e Dezoito mil reais).

Sapeaçu, BA, 05 de Abril de 2017.
GEORGE VIEIRA GÓIS
PREFEITO